

Lei Municipal Nº 3.038 de 02 de julho de 2024 e Decreto nº5.845 de 07 de agosto de 2024.

**Ata de Reunião Ordinária dos Membros do Conselho Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA (Gestão 2024 a 2026)**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e trinta e seis minutos, na Sala dos Conselhos, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Dezessete de Abril, s/n, Vila dos Pescadores, no município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, estando presentes pela **Sociedade Civil Organizada: Pastoral da Criança** conselheira suplente Josiene Nascimento da saúde; **Associação Córrego do Macuco** conselheira titular Maria da Glória Medeiros do Nascimento e Suplente Maria Dajuda; **Associação Córrego do Artur**, conselheira suplente Adileia Lagasse Aguilar; **Beneficiários de programas e serviços** conselheira suplente Pedrina Eugenia Caldas **Pelo Poder Público: Secretaria Municipal de Educação**, conselheira titular Ane Margareth; **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**, conselheira titular Lucileia da Silva Lagasse Fontes; **Secretaria de Saúde** a suplente Paula Rezende Bolzan; **Secretaria Municipal de Infraestrutura** o titular Guilherme Profeta. Justificando ausência apenas a secretaria municipal de Assistência Social e Associação Córrego do Alexandre. As demais secretarias e representações da sociedade civil não citadas, não participaram da reunião e não justificaram ausência. Já a secretaria de Infraestrutura e a Associação de Apicultores não justificaram ausência, justificando ausência apenas a Associação Córrego do Alexandre. A Presidente Adileia Lagasse Aguilar, deu início a reunião, agradecendo a presença de todos os conselheiros e fez a leitura da convocação da reunião: **1. Leitura e Apreciação da Ata da Reunião Ordinária de Novembro; 2. Informes Sobre o Andamento do CDA; 3. Informes PAA; 4. Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; 5. Outros Assuntos de Interesse do Colegiado. Todos os conselheiros aprovam os assuntos.** Dando prosseguimento à reunião, foi realizada a **leitura da ata da reunião ordinária do mês de novembro.** Após a leitura, **os conselheiros**

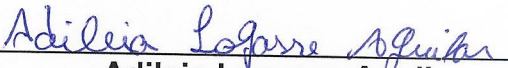
Lei Municipal Nº 3.038 de 02 de julho de 2024 e Decreto nº5.845 de 07 de agosto de 2024.
manifestaram-se favoráveis, aprovando-a por unanimidade, sem ressalvas.

Em seguida, passou-se ao segundo ponto de pauta, ficando deliberado que a discussão será realizada em uma próxima reunião, com a presença de Dineide, responsável pelo CDA. Nos informes sobre o PAA, foram debatidas estratégias para melhorias futuras no programa, especialmente no que se refere às entregas, sendo enfatizado que o atendimento ainda não se encontra adequado, considerando que, em algumas situações, os alimentos continuam sendo colocados diretamente no chão nos CRAS durante as entregas, entre outras práticas que descaracterizam os princípios da segurança alimentar. Uma das conselheiras sugeriu a elaboração de um plano de ação para aprimoramento do serviço, a ser posteriormente apresentado ao prefeito. Como encaminhamento, ficou acordado o envio de comunicados aos CRAS, orientando sobre a melhor forma de distribuição dos alimentos, bem como a realização de remanejamentos em casos de grande quantidade de um único produto, sendo essa responsabilidade do próprio município. Também foi discutida a possibilidade de cada CRAS dispor de um local específico para o recebimento dos alimentos do PAA, a fim de organizar melhor a distribuição. No quarto ponto de pauta, referente à conferência, foi informado que sua realização se deu a pedido do promotor, configurando uma demanda do Ministério Público, bem como do próprio conselho. Normeliana apresentou esclarecimentos sobre o que é a conferência, como ela se estrutura e o que se faz necessário para sua realização, destacando ainda que, para a adesão ao SISAN, é fundamental que a conferência aconteça. Explicou também a necessidade de formação de um comitê organizador, responsável por planejar e articular as ações. Ficou deliberado que a conferência será realizada no município. Como encaminhamento, foi proposta a elaboração de um ofício ao Estado, solicitando informações acerca da conferência estadual, especialmente quanto à sua data de realização. Definiu-se, de forma preliminar, que a conferência municipal ocorrerá no segundo semestre, possivelmente no mês de agosto. A comissão organizadora será composta por Ane Margareth, Paula Bolsan, Luciléia Lagasse, Normeliana Santana, Dineide Paixão e Rosana Andrade. A primeira reunião da comissão foi agendada para o dia dezoito de março de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas. Nada mais havendo a tratar,

Lei Municipal Nº 3.038 de 02 de julho de 2024 e Decreto nº5.845 de 07 de agosto de 2024.
a reunião deu-se por encerrada as quinze horas e cinquenta e nove minutos. E
eu, Leiliane Souza Santos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada pelos
presentes, será assinada pela Presidente do Conselho Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional e por mim. (Lista de Presença em Anexo).



Leiliane Souza Santos
Secretária Executiva COMSEA



Adileia Lagasse Aguilar
Presidente COMSEA